

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 54/2023/GAB/SEMUR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão – Exercício 2023 da SEMUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º;

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017; e

Considerando por fim o Decreto n.º 19.408, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências, bem como, seu fiel cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, relativa à prestação de contas do Exercício de 2023, conforme a seguir:

#	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Membro	Departamento
1	Bruno Eduardo Alves de Souza	1005487	Chefe da Assessoria Técnica	Coordenação Técnica	Assessoria Técnica (ASTEÇ)
2	Célia Regina Mendonça Alexandre	312728	Secretária Executiva do Gabinete	Apoio Técnico	Gabinete do Secretário (GAB/SEMUR)
3	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	1000468	Diretora do Departamento Administrativo	Apoio Técnico	Departamento Administrativo (DA)
4	Tanhama de Sousa Barbosa	641226	Diretora do Departamento de Regularização Fundiária de Interesse Social	Apoio Técnico	Departamento de Regularização Fundiária de Interesse Social (DRIS)

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída, adequar e compilar as informações advindas de todos os Departamentos que compõem o Organograma desta SEMUR, a fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão e seu posterior envio à SEMPOG, impreterivelmente até o dia 12/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão de Atividades do Exercício de 2023 a SEMPOG.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C2B3EDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/10/2023. Edição 3587
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>